



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 051/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS BEM COMO, REVOGAR DISPOSITIVO DA PORTARIA CMF Nº 042/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADODO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados no exercício em questão;

Considerando dispositivo estabelecido em tabela constante do Art. 1º da Portaria CMF nº 042/2024, que diverge do credor empenhado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o item III da Tabela constante do Art 1º da Portaria CMF nº 042/2024, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2024, referente ao dispositivo demonstrado abaixo:

Processo	Empenho	Credor	Valor
10/2023	043/2023	TELEMAR- NORTE S/A	R\$1.339,47

Art. 2º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, referente a valor estimado para o custeio da despesa que foi empenhada no exercício de 2023, no valor total de R\$ 1.339,47 (um mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), na forma demonstrada abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Portaria CMF nº 051/2024)

Processo	Empenho	Credor	Valor
10/2023	043/2023	OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$1.339,47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 17 de maio de 2024.

PAULORBERTOCOLE

Presidenteda Câmara

Biênio 2023-2024

